



EDITAL SIMPLIFICADO Nº 22/2024 /SME de 19/04/2024

ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA JACINTO, Secretária Municipal de Educação no uso de suas atribuições legais, torna público pelo presente Edital as normas para realização do Processo Seletivo Simplificado de Professor(a) Efetivo(a) de ARTE da Rede Municipal de Ensino de Itapoá, para atuar nas atividades do Projeto A+ de Contraturno Escolar com aulas de Arte, em acordo com o parágrafo segundo do artigo 48 da Lei Municipal nº 34/2021 de 29/06/2001, no período de **07 de maio ao final do ano letivo de 2024**.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O presente Processo Seletivo Simplificado de Professores Efetivos e/ou Concursados da Rede Municipal de Ensino de Itapoá destina-se ao provimento de vaga de Professor de Arte, para atuar nas aulas no Ensino em Tempo Integral e Projeto A+ de Contraturno Escolar, atendendo a estratégia VIII, da Meta 6, na Lei Municipal nº 732/2017 de 19/10/2017 (Anexo Plano Municipal de Educação).

2 – DAS ATRIBUIÇÕES DO(A) PROFISSIONAL

I – Oferecer a formação artística através de aulas especializadas de arte durante o período letivo, visando o desenvolvimento e aprimoramento dos alunos, ressaltando os valores artísticos, afetivos, psicológicos, sociais, entre outros que a arte proporciona;

II – Planejar, aplicar, avaliar e registrar as atividades em acordo com o Projeto apresentado à SME;

III – Inserir e atualizar diariamente os dados necessários no sistema educacional vigente;

IV – Comunicar à Coordenação Pedagógica as faltas e ocorrências dos alunos;

V – Apresentar à Coordenação Pedagógica o plano de ensino, planejamentos mensais, relatórios das atividades desenvolvidas, relatórios de frequências dos alunos e demais documentos que forem solicitados;

VI – Organizar e divulgar os trabalhos realizados pelos alunos, bem como planejar e realizar eventos concorrentes aos conteúdos em parceria com a Coordenação Pedagógica, Equipe Gestora e Secretaria de Educação;

VII – Participar das Mostras Pedagógicas do Projeto A+ no primeiro e segundo semestres, bem como participar dos eventos em que o Projeto A+ realizar ou for como convidado, nas ocasiões em que for convocado.

VIII – Trabalhar em parceria com a Coordenação Pedagógica, Equipe Gestora e com a Secretaria de Educação;

IX – Auxiliar a coordenação pedagógica e da Secretaria de Educação, na elaboração de documentos, relatórios, projetos, eventos e em outras atividades que se fizerem necessárias;

X – Cumprir rigorosamente a carga horária de trabalho estabelecida para as aulas;



XI – Zelar e organizar todos os materiais e equipamentos que lhe forem confiados para o desenvolvimento das atividades.

3 - DOS REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO E VALIDAÇÃO DO PROJETO

O candidato(a) deve atender aos seguintes requisitos:

I - Ser professor efetivo e/ou concursado na disciplina de Arte e com exclusividade da Rede Pública Municipal de Ensino de Itapoá;

II – Ter disponibilidade para se dedicar à carga horária semanal de trabalho consoante ao número de alunos matriculados na modalidade, bem como em atividades alternativas ao horário regular em eventos e afins;

III - Apresentar Projeto de Ensino com 2 (dois) temas anuais, contendo todas as etapas inerentes a um projeto, bem como as informações necessárias para desenvolvimento, aplicação e avaliação do mesmo. O Projeto deve ser direcionado aos alunos que frequentarão o ensino em tempo integral e contraturno escolar dos anos finais do ensino fundamental, sendo essencialmente aplicado através de atividades práticas, criativas e de interesse escolar. Os temas devem diferir daqueles comuns ao ensino regular, e ser pertinente à Proposta Curricular de Itapoá. A carga horária semanal por turma será de 4 aulas de 45 minutos.

IV – O Projeto a ser anexado deve ser escrito somente com título, e sem constar o nome do candidato.

4 - DAS VAGAS

O presente Edital objetiva selecionar 01 (um) professor efetivo e/ou concursado da Rede Municipal de Ensino para atuar com alunos do Ensino Fundamental no segmento Anos Finais com aulas de Artes no Contraturno Escolar com carga horária de 20 a 40 horas semanais conforme a necessidade do Projeto A+.

5 - DAS INSCRIÇÕES E VALIDAÇÃO

5.1 – A inscrição do(a) servidor(a) efetivo(a) será exclusivamente **VIA PROCESSO DIGITAL**, através do link: <https://itapoa.atende.net/autoatendimento/servicos/emissao-de-processo-digital>, ficando estabelecido o PRAZO PARA INSCRIÇÃO: **Inicia às 8h do dia 23 de abril e encerra às 14h do dia 29 de abril de 2024.**

5.2 – No endereço acima, caso não tenha cadastro, clicar em ainda não possui acesso. Após 24 horas estará apto para dar continuidade;

5.3 – Com o cadastro realizado: Entrar no site emissão de protocolo assunto: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, sub-assunto: **PROFESSOR EFETIVO PARA AULAS DE ARTES**, em seguida anexe os documentos solicitados, sendo:

- a) – Formulário (anexo I) devidamente preenchido e assinado;
- b) – Comprovante de professor de Arte efetivo e/ou concursado da Secretaria de Educação;
- c) – Projeto de Ensino (sem constar o nome do candidato);



d) – Comprovante de experiência em aulas de artes em projeto de contraturno escolar – para fins de utilização como critério de desempate – não obrigatório.

ESTÁ PRONTO, é só enviar.

5.4 – Só serão aceitas as inscrições, cujo o cadastro esteja em nome do próprio(a) candidato(a);

5.5 – As inscrições realizadas fora do prazo estabelecido no item 5.1, serão indeferidas;

5.6 – Em caso de mais de uma inscrição por candidato, somente será considerada a última protocolada.

5.7 – O(s) documento(s) digitalizado(s) que estiver inelegível(is) será(ão) eliminado(s) e não considerado(s) para o processo seletivo.

5.8 – É de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) o correto preenchimento do Formulário de Inscrição;

5.9 – A inscrição do candidato implica no conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

5.10 – Reserva-se à Secretaria o direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado o candidato(a) que não preencher o respectivo formulário de inscrição de forma completa e correta, bem como fornecer dados inverídicos ou falsos, ou não anexar os documentos comprobatórios.

6 - DO PROCESSO SELETIVO E DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

I – O processo seletivo consistirá na análise dos documentos enviados pelos profissionais inscritos;

II – O critério utilizado para classificação dos profissionais será:

a) maior nota no Projeto de Ensino - de 0,0 a 10,0;

III – Em caso de empate, os critérios para desempate serão:

a) experiência comprovada com aulas de artes em projetos de contraturno escolar;

b) tempo de serviço na Rede Municipal de Ensino como professor efetivo;

c) classificação no concurso de admissão;

IV – A análise e escolha do projeto, será realizada respeitando os três eixos de aprendizagem para garantir a prática artística: produção, apreciação e contextualização, com as seguintes pontuações:

a) alinhamento à Proposta Curricular de Itapoá; (2,0)

b) relevância para o desenvolvimento dos alunos; (2,0)

c) recursos metodológicos; (2,0)

d) impacto social; (2,0)

e) objetividade, escrita e inovação; (2,0)

V – A SME publicará no site da Secretaria Municipal de Educação, a partir das **14h do dia**



02/05/2023 (5ª feira), o Resultado Parcial do Processo Seletivo dos Projetos.

V – Fica disposto o prazo de **03/05/24 (6ª feira) das 8h00 às 14h00** para apresentação de recurso referente ao Resultado Parcial, pelo e-mail setorpessoal@educaitapoa.sc.gov.br.

VI – A SME publicará o Resultado Final do Processo Seletivo no site da Secretaria de Educação e Prefeitura de Itapoá, a partir das **14h00 do dia 06/05/2024 (2ª feira)**.

7 - DISPOSIÇÕES FINAIS

I- O processo seletivo de que trata este Edital terá validade para o período de **07 de maio a 13 de dezembro de 2024**.

II- Reserva-se ao Departamento de Integração de Jornada Escolar da Secretaria de Educação, o direito de substituir a qualquer tempo o candidato(a) selecionado que não corresponder às expectativas, previstas no item 2 – DAS ATRIBUIÇÕES DO(A) PROFISSIONAL deste Edital;

III- O(a) candidato(a) selecionado deverá participar, obrigatoriamente, da reunião com o Departamento de Integração de Jornada e Departamento Pedagógico da SME, **às 10h00 do dia 07 de maio de 2023 (3ª feira)**, para assinatura de Termo de Compromisso, conhecimento do Projeto A+ de Contraturno Escolar, orientações gerais e realização do planejamento de atividades para o ano letivo;

IV- Se não houver a participação assídua dos alunos nas atividades propostas e organizadas com horários e dias, o professor(a) selecionado, retornará imediatamente ao seu vínculo das aulas curriculares do Ensino Regular;

V- Na falta de profissional efetivo(a) para atender as oficinas de Artes no Projeto A+ de Contraturno Escolar no ano letivo de 2023, será chamado um professor (a) contratado(a) no período temporário de acordo com as Regras estabelecidas no Edital de ACT vigente para o ano de 2023;

VI- Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação;

VII- Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Itapoá, 19 de abril de 2024.

ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA JACINTO

Secretária Municipal de Educação